



SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 064 /2019
de 26 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Repreender o Servidor **GERIVALDO RODRIGUES**, CPF de nº 018.443.168-90, Vigilante, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI e IX da Lei Estadual nº 2.148/77.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, de de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor